



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 094/2021.

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 093/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o desconto que menciona no pagamento a vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o Exercício Financeiro de 2021 e Institui o “Programa Contribuinte Premiado”, no referido Exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O Parágrafo Quarto, do art. 3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 093/2021, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º (...).

(...).

Parágrafo Quarto: Os prêmios serão sorteados no dia 20 de dezembro de 2021, totalizando 20 (vinte) prêmios, conforme disposto no Parágrafo Terceiro, do *caput*, do presente artigo.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 23 de julho de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal